



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200208

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020-FMS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses
DATA: 30/04/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BELA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.045/0001-77, com sede na Rua 07 de setembro, nº 34, Centro, Bela Cruz, Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde, neste ato representada pela Secretária Sra. Maria Célia Araújo Carvalho, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2020-FMS**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, material odontológico, material laboratorial e material medico hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bela Cruz, Ceará**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 04/2020-FMS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: MIGUEL FROTA VINAS inscrito no CNPJ sob o nº 23.535.727/0001-79.
ENDEREÇO: AV. JOHN SANFORD, 345 - BAIRRO: JUNCO - CEP: 62.030-000 CIDADE: SOBRAL ESTADO: CEARÁ.
REPRESENTANTE LEGAL: MIGUEL FROTA VINAS.
TELEFONE: (88) 3611.3675 / 3611.1441. EMAIL: santacruz.ce@hotmail.com.br

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE.

LOTE II - MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ACEBROFILINA XAROPE PEDIATRICO FRS C/120	PRATI	UNID	60	R\$ 3,95	R\$ 237,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	ML					
2	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO FRS C/ 120ML	CIMED	UNID	60	R\$ 7,74	R\$ 464,40
3	AMBROXOL XAROPE INFANTIL	FARMACE	UNID	100	R\$ 2,24	R\$ 224,00
4	AMBROXOL XAROPE ADULTO	FARMACE	UNID	100	R\$ 2,56	R\$ 256,00
5	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ P/ SUSP. ORAL FR. 150ML	PRATI	UNID	150	R\$ 9,48	R\$ 1.422,00
6	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA	SANDOZ	UNID	500	R\$ 1,36	R\$ 680,00
7	AZITROMICINA 40 MG/ML P/ SUSP. ORAL FR. 15ML	PRATI	UNID	100	R\$ 14,56	R\$ 1.456,00
8	AZITROMICINA 500 MG COMP	MEDIQUIMI CA	UNID	600	R\$ 1,40	R\$ 840,00
9	ACIDO ACETILSALICICO 100MG COMP	GLOBO	UNID	2.000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
10	ATENOLOL 50MG COMP	PRATI	UNID	200	R\$ 0,06	R\$ 12,00
11	BROMETRO DE IPRATROPIO 0,25MG GOTAS	HIPOLABOR	UNID	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
12	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS	HIPOLABOR	UNID	300	R\$ 5,84	R\$ 1.752,00
13	BROMETO DE N BUTIL ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS	FARMACE	UNID	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
14	BENSILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMP	GEOLAB	UNID	300	R\$ 0,06	R\$ 18,00
15	CAPTOPRIL 25 MG COMP	SANVAL	UNID	2.000	R\$ 0,04	R\$ 80,00
16	CARVÃO ATIVADO PÓ PARA USO ORAL	RIOQUIMICA	UNID	6	R\$ 91,20	R\$ 547,20
17	CARVEDILOL 6,25 CX C/ 30 COMP	LEGRAND	CX	30	R\$ 3,36	R\$ 100,80
18	CARVEDILOL 25 MG CX C/ 30 COMP	NOVA QUIMICA	CX	20	R\$ 6,56	R\$ 131,20
19	CEFALEXINA 50MG/ML FRS C/ 60ML	TEUTO	UNID	100	R\$ 14,16	R\$ 1.416,00
20	CEFALEXINA 500 MG COMP	TEUTO	UNID	900	R\$ 0,52	R\$ 468,00
21	CIPROFLOXACINO 500 MG CX C/ 14 COMP	PRATI	UNID	1.000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
22	CLORANFENICOL 25MG/ML + LIDOCAINA 30MG/ML (OUVIDONAL)	SANOFI	UNID	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
23	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 0,1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% COLÍRIO OFTALMICO ANESTESICO	ALLERGAN	UNID	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
24	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 20MG/G+0,5MG/G + NEOMICINA (TROK N)	GEOLAB	UNID	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
25	DEXAMETASONA ELIXIR 120 ML	SOBRAL	UNID	60	R\$ 2,32	R\$ 139,20
26	DEXAMETASONA CREME 0,1%	GRENFAR MA	UNID	200	R\$ 2,03	R\$ 406,00
27	DEXAMETASONA 0,05MG/ML COLÍRIO OFTALMICO	ALLERGAN	UNID	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
28	DIMETICONA GOTAS	HIPOLABOR	UNID	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
29	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML	FARMACE	UNID	300	R\$ 1,24	R\$ 372,00
30	DIPIRONA 500 MG COMP	PRATI	UNID	1.000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
31	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP	E MS	UNID	600	R\$ 0,24	R\$ 144,00
32	ENALAPRIL 20MG COMP	MEDIQUIMI CA	UNID	600	R\$ 0,06	R\$ 36,00
33	FUROSEMIDA 40MG COMP	PRATI	UNID	500	R\$ 0,04	R\$ 20,00
34	FLORAX PEDIATRICO 5ML CX C/ 5 FLACONETES	HEBRON	CX	30	R\$ 17,90	R\$ 537,00
35	FLORAX ADULTO 5ML CX C/ 5 FLACONETES	HEBRON	CX	30	R\$ 17,90	R\$ 537,00
36	GLICLAZIDA 30 MG COMP	PHARLAB	UNID	600	R\$ 0,41	R\$ 246,00
37	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP	GEOLAB	UNID	1.000	R\$ 0,06	R\$ 60,00
38	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	LEGRAND	UNID	1.500	R\$ 0,04	R\$ 60,00
39	IVERMECTINA 6MG CX C/ 4 COMP	NEO QUIMICA	CX	20	R\$ 9,76	R\$ 195,20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

40	IBUPROFENO 600 MG COMP	RIOSFARMA	UNID	1.500	R\$ 0,25	R\$ 375,00
41	IBUPROFENO GOTAS 50 MG/ML	NATULAB	UNID	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
42	IBUPROFENO 20 MG/ML FRS C/ 30 ML	NATULAB	UNID	30	R\$ 2,88	R\$ 86,40
43	ISOSSORBIDA 5MG COMP. SUBLINGUAL CX C/ 30 COMP	SANVAL	CX	20	R\$ 7,20	R\$ 144,00
44	KOLAGENASE POMADA (KOLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6G/G + 0,01G/G)	ABBOTT	UNID	200	R\$ 19,20	R\$ 3.840,00
45	LACTULOSE XAROPE FRS C/ 120ML	LEGRAND	UNID	50	R\$ 14,24	R\$ 712,00
46	LEVOFLOXACINO 500MG COMP	CIMED	UNID	200	R\$ 0,82	R\$ 164,00
47	LIDOCAÍNA 2% GEL	PHARLAB	UNID	50	R\$ 3,48	R\$ 174,00
48	LIDOCAÍNA SPRAY 10%	HIPOLABOR	UNID	30	R\$ 24,19	R\$ 725,70
49	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100 ML	CIMED	UNID	100	R\$ 2,78	R\$ 278,00
50	LORATADINA 10MG COMP	VITAMEDIC	UNID	600	R\$ 0,19	R\$ 114,00
51	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMP	MULTILAB	UNID	1.000	R\$ 0,09	R\$ 90,00
52	METFORMINA 500MG COMP	VITAMEDIC	UNID	1.000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
53	METILDOPA 250 MG COMP	E M S	UNID	200	R\$ 0,49	R\$ 98,00
54	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL. ORAL	MARIOL	UNID	200	R\$ 1,04	R\$ 208,00
55	NEOMICINA POMADA 20MG	SOBRAL	UNID	50	R\$ 2,48	R\$ 124,00
56	NIFEDIPINO RETARD 20MG COMP CX C/ 30 COMP	GEOLAB	CX	20	R\$ 7,28	R\$ 145,60
57	NIFEDIPINO 20MG COMP CX C/ 30 COMP	GEOLAB	CX	20	R\$ 0,48	R\$ 9,60
58	NISTATINA 100.000UI/ML ORAL FR. 50ML	TEUTO	UNID	50	R\$ 8,96	R\$ 448,00
59	NITROFURASONA CREME POTE DE 500MG	PRATI	UNID	10	R\$ 10,40	R\$ 104,00
60	ÓLEO GIRASSOL FRS C/ 100 ML	NUTRIEX	UNID	20	R\$ 3,15	R\$ 63,00
61	OLEO MINERAL 100ML	FARMACE	UNID	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00
62	OMEPRAZOL 20 MG COMP	CIMED	UNID	1.000	R\$ 0,09	R\$ 90,00
63	PARACETAMOL 200 MG/ML SOL.ORAL	FARMACE	UNID	200	R\$ 1,28	R\$ 256,00
64	PARACETAMOL 500 MG COMP	HIPOLABOR	UNID	1.000	R\$ 0,09	R\$ 90,00
65	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMP	PRATI	COMP	200	R\$ 0,12	R\$ 24,00
66	PIPERIDOLATO 100MG + HESPERIDINA 50MG + ÁC. ASCÓRBICO 50MG DRG (DACTIL OB®) CX C/ 30 COMP	SANOFI	CX	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
67	POLICRESULENO SOLUÇÃO 36% FRS	MEDLEY	UNID	10	R\$ 35,20	R\$ 352,00
68	POLIMIXINA B 10.000UI + NEOMICINA 5MG + HIDROCORTISONA 10MG - SOL OTOLÓGICA	VALFARMA	UNID	30	R\$ 24,24	R\$ 727,20
69	PREDNISOLONA 1 MG/ML SOL.ORAL	HIPOLABOR	UNID	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
70	PREDNISONA 5MG COMP	NEO QUIMICA	UNID	200	R\$ 0,32	R\$ 64,00
71	PREDNISONA 20 MG COMP	NEO QUIMICA	UNID	600	R\$ 0,40	R\$ 240,00
72	PROPRANOLOL 40 MG COMP	NEO QUIMICA	UNID	300	R\$ 0,06	R\$ 18,00
73	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	UNID	5.000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
74	SECNIDAZOL 1.000MG CX C 2 COMP	PHARLAB	CX	20	R\$ 5,68	R\$ 113,60
75	SINVASTATINA 20MG COMP	SANVAL	UNID	600	R\$ 0,08	R\$ 48,00
76	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA	PRATI	POTE	100	R\$ 35,20	R\$ 3.520,00
77	SULFAMETOXAZOL + TRIMETIPRIMA 40 + 8 MG/ML	PRATI	UNID	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
78	SULFAMETOXAZOL + TRIMETIPRIMA 400 + 80 MG COMP	PRATI	UNID	1.000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
79	VASELINA SÓLIDA TUBO	ABBOTT	UNID	80	R\$ 7,20	R\$ 576,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



80	VITELINATO DE PRATA 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	ALLERGAN	UNID	30	R\$ 16,80	R\$ 504,00
81	ÁCIDO TRANEXAMICO 250ML AMPOLA C/ 5ML	HIPOLABOR	AMP	1.500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
82	ÁGUA DESTILADA AMPOLA C/ 10ML CX C/200	FARMACE	CX	300	R\$ 60,80	R\$ 18.240,00
83	AGUA PARA INJEÇÃO 500ML	FARMACE	AMP	500	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
84	AMICACINA 500MG /2ML INJETAVEL	TEUTO	AMP	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
85	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP	300	R\$ 1,44	R\$ 432,00
86	AMPICILINA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	AMP	300	R\$ 4,16	R\$ 1.248,00
87	ATROPINA INJETÁVEL 0,25 MG/ML	HALEX	AMP	400	R\$ 0,48	R\$ 192,00
88	BENZILPENICILINA G. BENZANTINA 600 MG PÓ P/ SUSP INJETAVEL	TEUTO	AMP	2.500	R\$ 1,10	R\$ 2.750,00
89	BENZILPENICILINA G. PROC. + G. POT.300.000UI + 100.000UI SUSP. INJ	TEUTO	AMP	100	R\$ 7,68	R\$ 768,00
90	BENZILPENICILINA BENZATINA FA 1.200.000UI PÓ P/ SUSP INJ	TEUTO	AMP	3.500	R\$ 11,20	R\$ 39.200,00
91	BICARBONATO DE SODIO 1MEQ/ML SOL INJETÁVEL	SAMTEC	AMP	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
92	BROMETO DE N BUTIL ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL	PRATI	AMP	600	R\$ 1,64	R\$ 984,00
93	BROMETO DE N BUTIL ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 500MG/ML INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	AMP	8.000	R\$ 2,56	R\$ 20.480,00
94	BROMOPRIDA 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	HIPOLABOR	AMP	6.000	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00
95	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL	BIOQUIMICO	AMP	3.000	R\$ 8,59	R\$ 25.770,00
96	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL	BLAU	AMP	8.000	R\$ 9,56	R\$ 76.480,00
97	CEFTRIAXONA SODICA 500MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	AMP	200	R\$ 9,59	R\$ 1.918,00
98	CETOPROFENO ENDOVENOSO 50MG/ML INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	AMP	6.000	R\$ 1,95	R\$ 11.700,00
99	CETOPROFENO INTRAMUSCULAR INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	AMP	3.000	R\$ 2,88	R\$ 8.640,00
100	CIMETIDINA SOLUÇÃO INJETAVEL 300MG	HYPOFARM A	AMP	1.000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
101	CIPROFLOXACINO 400 MG/ML AMPOLA C/100 ML INJ	ISOFARMA	AMP	4.000	R\$ 34,35	R\$ 137.400,00
102	CLINDAMICINA 600MG/ML INJETAVEL	HYPOFARM A	AMP	4.000	R\$ 7,92	R\$ 31.680,00
103	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL	FORMULAR	AMP	600	R\$ 0,30	R\$ 180,00
104	CLORETO DE SÓDIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	AMP	200	R\$ 0,25	R\$ 50,00
105	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE ANIDRA (Só aceita marca- Cristália®)	HIPOLABOR	AMP	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
106	COMPLEXO B INJETÁVEL	FARMACE	AMP	4.000	R\$ 1,04	R\$ 4.160,00
107	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	100	R\$ 2,24	R\$ 224,00
108	DEXAMETASONA 2MG INJETÁVEL	FARMACE	AMP	3.000	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00
109	DEXAMETASONA 4MG INJETÁVEL	FARMACE	AMP	6.000	R\$ 0,96	R\$ 5.760,00
110	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG INJETÁVEL	FARMACE	AMP	8.000	R\$ 1,50	R\$ 12.000,00
111	DIPIRONA 500/MG SOLUÇÃO INJETAVEL C/2ML	FARMACE	AMP	10.000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
112	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML / FOSFATO DE BETAMETASONA 2MG/ML	NEO QUIMICA	AMP	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
113	DOPAMINA 50MG/ML INJ	HIPOLABOR	AMP	60	R\$ 1,60	R\$ 96,00
114	EFEDRINA 50MG/ML INJ	HIPOLABOR	AMP	300	R\$ 4,72	R\$ 1.416,00

J. [assinatura]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



115	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/0,4 ML CX C/10	SANOFI	CX	10	R\$ 18,22	R\$ 182,20
116	ERGOMETRINA 0,2MG/ML INJETAVEL	BIOLAB	AMP	300	R\$ 2,17	R\$ 651,00
117	ETILEFRINA INJETÁVEL 10MG/ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	500	R\$ 1,66	R\$ 830,00
118	FRUTOSE 5% FRS C/ 500ML	FRESENIUS	AMP	150	R\$ 15,68	R\$ 2.352,00
119	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL	FARMACE	AMP	2.500	R\$ 0,80	R\$ 2.000,00
120	GENTAMICINA 40MG/ML (SULFATO)	HYPOFARM A	AMP	300	R\$ 0,99	R\$ 297,00
121	GENTAMICINA 80MG/ML (SULFATO)	HYPOFARM A	AMP	1.000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
122	GLICOSE 25% INJETAVEL	FARMACE	AMP	1.000	R\$ 0,41	R\$ 410,00
123	GLICOSE 50% INJETAVEL	FARMACE	AMP	2.000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
124	GLUCONATO DE CALCIO 10ML INJETÁVEL	FARMACE	AMP	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
125	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL	HYPOFARM A	AMP	500	R\$ 4,16	R\$ 2.080,00
126	HERMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/ML	HYPOFARM A	AMP	50	R\$ 5,41	R\$ 270,50
127	HEPARINA INJETÁVEL 5000UI/ML	CRISTALIA	AMP	200	R\$ 8,08	R\$ 1.616,00
128	HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP	300	R\$ 8,40	R\$ 2.520,00
129	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL	BLAU	AMP	7.000	R\$ 3,00	R\$ 21.000,00
130	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	BLAU	AMP	4.000	R\$ 7,20	R\$ 28.800,00
131	IMUNOGLOBULINA ANTI RH (MATERGAN)	BEHRING	AMP	200	R\$ 418,94	R\$ 83.788,00
132	LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRICTOR INJETÁVEL (20ML)	HYPOFARM A	AMP	50	R\$ 3,26	R\$ 163,00
133	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR INJETÁVEL (20ML)	HYPOFARM A	AMP	3.000	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
134	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEX	AMP	3.000	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
135	METRONIDAZOL FRS DE 100ML C/ 5MG/ML INJETÁVEL	PRATI	AMP	1.000	R\$ 11,81	R\$ 11.810,00
136	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	AMP	50	R\$ 1,39	R\$ 69,50
137	OMEPRAZOL SODIO PÓ 40MG FRS 10ML INJETÁVEL	CIMED	AMP	300	R\$ 16,11	R\$ 4.833,00
138	OXACILINA 500MG INJETÁVEL	BLAU	AMP	10.000	R\$ 2,48	R\$ 24.800,00
139	OXITOCINA 5UI/ML INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	AMP	1.000	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00
140	PENICILINA POTÁSSICA FRS AMPOLA 5.000.000UI	BLAU	AMP	100	R\$ 19,20	R\$ 1.920,00
141	PENICILINA CRISTALINA FRS AMPOLA 5.000.000UI	BLAU	AMP	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
142	PIRACETAN 200 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 5 ML	SANOFI	AMP	120	R\$ 2,64	R\$ 316,80
143	PROMETAZINA 50 MG/2 ML INJETÁVEL	SANVAL	AMP	3.000	R\$ 2,32	R\$ 6.960,00
144	RANITIDINA 25MG/ML INJETÁVEL	MEDIQUIMI CA	AMP	5.000	R\$ 0,16	R\$ 800,00
145	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	FARMACE	AMP	300	R\$ 6,67	R\$ 2.001,00
146	SOLUÇÃO DE MANITOL 200MG/ML	FRESENIUS	AMP	150	R\$ 6,52	R\$ 978,00
147	SOLUÇÃO DE GLICOSE 250ML	FRESENIUS	AMP	1.000	R\$ 0,41	R\$ 410,00
148	SOLUÇÃO DE GLICOSE 500ML CX C/ 30 AMPOLA	FRESENIUS	CX	150	R\$ 7,14	R\$ 1.071,00
149	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML CX C/ 30	FRESENIUS	CX	150	R\$ 3,84	R\$ 576,00
150	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML CX C/ 30	FRESENIUS	CX	200	R\$ 3,84	R\$ 768,00
151	SORO FISIOLÓGICO 500ML CX C/30	FRESENIUS	CX	400	R\$ 3,47	R\$ 1.388,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



152	SORO FISIOLÓGICO 100ML	FRESENIUS	AMP	5.000	R\$ 3,47	R\$ 17.350,00
153	SORO FISIOLÓGICO 250ML	FRESENIUS	AMP	2.500	R\$ 3,76	R\$ 9.400,00
154	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETÁVEL	FARMACE	AMP	200	R\$ 8,56	R\$ 1.712,00
155	VITAMINA C INJETÁVEL	FARMACE	AMP	3.000	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00
156	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP	1.000	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 728.578,10

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA.

3.1. O Anexo IA da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatórias, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

4.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE SAÚDE	MARIA CÉLIA ARAÚJO CARVALHO	189.740.823-49

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
MIGUEL FROTA VINAS	MIGUEL FROTA VINAS	324.073.433-87

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.

4.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao máximo: quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

4.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA.

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO.

6.2. Para o fornecimento do(s) lote(s) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

6.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA
0501.10.122.0016.2.011 Secretaria de Saúde / Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde	3.3.90.30.00 Material de Consumo
0502.10.301.0019.2.014 Fundo Municipal de Saúde / Funcionamento do Bloco de Atenção Básica em Saúde	
0502.10.302.0034.2.021 Fundo Municipal de Saúde / Funcionamento do Bloco de Atenção de Alta e Média Complexidade - BLAMC	

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) lote(s) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bela Cruz, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Bela Cruz/CE, 30 de Abril de 2020.

SIGNATÁRIOS:

PREGOEIRO (A)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ	MANOEL ROBERTO DE PAULA JÚNIOR	065.720.003-46	<i>Manoel Roberto de Paula Jr</i>

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE SAÚDE	MARIA CÉLIA ARAÚJO CARVALHO	189.740.823-49	<i>Carvalho</i>

DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
MIGUEL FROTA VINAS	MIGUEL FROTA VINAS	324.073.433-87	<i>Miguel Frota Vinas</i>